

Câmara de Vereadores

===== DE =====

BENTO GONÇALVES

N.º 52/74

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 52/74 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1974.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL DE
CR\$ 6000.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS)

DATA DA ENTRADA: EM 22 DE NOVEMBRO DE 1974

Distribuido ao Vereador: APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA, em 22 Nov. 74

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

Ilm^o Sr.

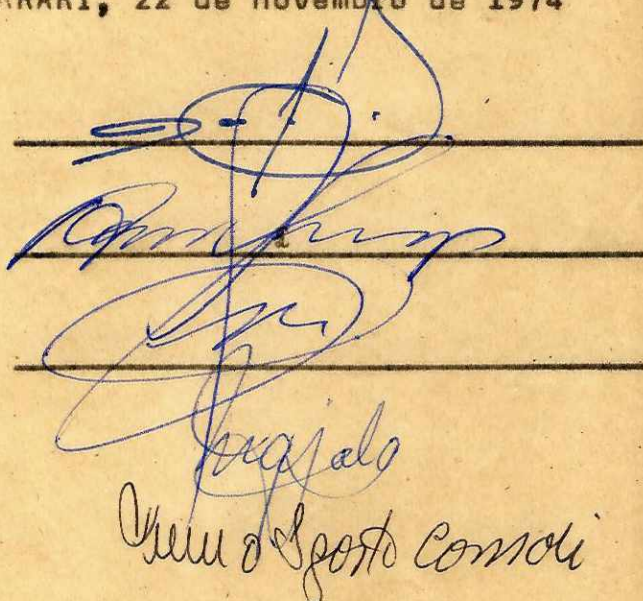
Bel. LUCINDO JOÃO ANDREOLA

NESTA

Senhor Presidente

Os Vereadores abaixo firmados requerem que, após ouvido o Plenário, seja apreciado e votado em regime de urgência o Projeto-de-lei nº 52/74, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de Cr\$600,000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

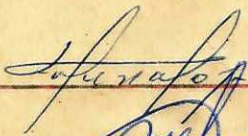

SALA FERNANDO FERRARI, 22 de novembro de 1974


Sergio
Guilherme Costa Comodi

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, através de seus membros abaixo firmados, após analisarem os dizeres do projeto-de-lei nº 52/74, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 22 de novembro de 1974




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 52/74/SG/CM/J

Bento Gonçalves, 21 de novembro de 1974.


Senhor Presidente:

É com grande satisfação que apresentamos à decisão dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei nº 52/74, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), tendo como cobertura em valor igual, auxílio recebido do Governo da União, Ministério da Educação e Cultura, Departamento de Educação Física e Desportos.

Efetivamente, esta municipalidade, vem de receber através da Agência Local do Banco do Brasil S/A, mais um auxílio para a construção do Ginásio Municipal de Esportes, no valor de CR\$ 600.000,00 e o presente crédito especial, destina-se tão somente a regularização dos atos necessários a contabilização, junto a Contadoria da Secretaria Municipal da Fazenda.

A fim de que a Secretaria da Fazenda possa dispor imediatamente dos recursos em tela, rogamos seja o presente projeto de lei apreciado em regime de urgência.

Sem mais, apresentamos-lhe nossos protestos de estima e consideração.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito

Ilmo. Sr.

Dr. LUCINDO JOÃO ANDREOLA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 52/74 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 600.000,00 -
(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).-

ECONOMISTA DARCY POZZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO -
GONÇALVES,

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SAN -
CIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR, NO-
CORRENTE EXERCÍCIO, UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS -
MIL CRUZEIROS) NA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 6.6 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS -
CATEGORIA ECONÔMICA - 4.3.3.0 - AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS - CONSTRU
ÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES;

ART. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, O AUXÍLIO RECEBIDO DO GOVERNO DA
UNIÃO, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍ
SICA E DESPORTOS - DDEF ORT 176 - NO MESMO VALOR.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PU
BLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E
QUATRO.


ECON. DARCY POZZA
PREFEITO